



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 893/2019

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e quinhentos reais) que deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 883/2018, conforme listados a seguir:

Dotações Criadas:

Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Assistência Social

08.244.0007.000.02090.0000 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	ORIGEM DE RECURSO	VALOR
449052- Equip. e Material Permanente	0100	Próprio	6.500,00
SOMA			6.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta da seguinte redução.

Dotação Reduzida:

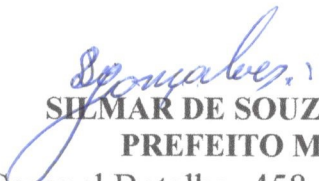
Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Assistência Social

08.244.0007.000.02090.0000 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
NATUREZA DA DESPESA	FONT E	RED.	ORIGEM DE RECURSO	VALOR
339039- Outros Serv. De Terc. – PJ	0100	060041	Próprio	6.500,00
SOMA				6.500,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 12 de Agosto de 2019.


SELMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.